



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 3.447 /2010

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, delibera e eu
sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica denominada RUA DA PERFURAÇÃO, a atual Rua
“03”, do Loteamento Parque de Tubos, no Bairro Imboassica.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de setembro de 2010.

MARILENA PEREIRA GARCIA
Prefeita em Exercício

Publicação	<u>O Diário</u>
Edição N°	<u>2184</u>
Data	<u>15/09/10</u>
pág.	<u>04</u>
<u>finan funz - MAT. 27405</u>	
S PVIDOR	